

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 04-2024 CMDCA.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 464/2024

"Dispõe sobre a vacância de cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Cipó que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Cipó e dos Órgão da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DE SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA NÍVEL III.

RESOLVE:

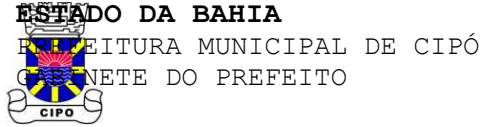
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, de **MARIA JOSÉ DE SANTANA DOS SANTOS**, a partir de 09/11/2024, matrículas 3614 e 36537, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de PROFESSORA NÍVEL III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO N° 465/2024

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAULO SANTANA SILVA** no cargo de Diretor do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

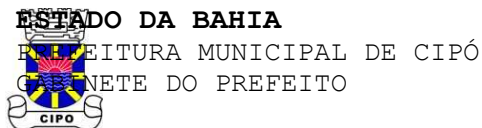
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO N° 466/2024

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FRANCISCO DE SANTANA SILVA** no cargo de Diretor do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

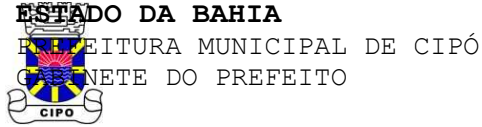
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO N° 467/2024

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDIVALDO BRITO DOS SANTOS** no cargo de Diretor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

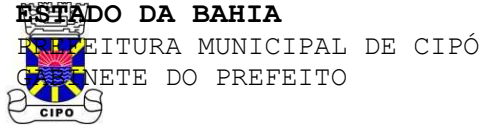
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO N° 468/2024

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA ALINE BARBOSA DE SANTANA SOUZA** no cargo de Chefe do Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

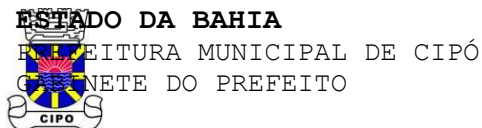
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO N° 469/2024

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MONICA PIMENTEL SANTOS** no cargo de Assessor de Fiscalização de Obras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



RESOLUÇÃO 04-2024 CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para inscrição e renovação de registro de entidades da sociedade civil e programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal Complementar n.º 064 de 23 de março de 2023,

RESOLVE:


Art. 1º Fica prorrogado o prazo de Inscrição e Renovação de Registro de Entidades da Sociedade Civil e Programas Governamentais e Não Governamentais, conforme termos do Edital CMDCA nº01/2024.

Art. 2º O prazo para inscrições e renovações seguirão o novo cronograma anexo a essa Resolução- Anexo I.

Art. 3º O resultado final das inscrições e renovações será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cipó-BA, 18 de novembro de 2024.


ELIANE JESUS DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA
CIPÓ-BA



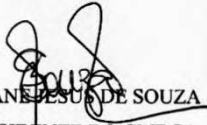
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmdca.cipo@gmail.com

ANEXO 1- CRONOGRAMA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
De 11 a 29 de novembro de 2024 até às 14h.	Prazo para entrega da documentação exigida no item 3 do Edital.
De 02 a 03 de dezembro de 2024.	Análise de documentos e visita do CMDCA a Entidade.
04 de dezembro de 2024.	Entrega do parecer às Entidades, contendo a análise do processo de Deferimento ou Indeferimento de Inscrição.
De 05 a 06 de dezembro de 2024, até as 12h.	Prazo para os Indeferidos ingressarem com recurso junto ao CMDCA, através do E-mail: cmdca.cipo@gmail.com .
06 de Dezembro de 2024.	Análise dos pedidos de recurso pelo CMDCA.
09 de Dezembro de 2024	Publicação do resultado dos recursos, contendo a relação final das inscrições Deferidos ou Indeferidos, no Diário Oficial do Município de Cipó-BA.


ELIANE RESENDE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA
CIPÓ-BA